

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PROCURADORIA MUNICIPAL

070/5467/19

18

REGISTRAMENTO



**Correios**  
do Brasil a gente entende  
Linha nº 0800 70 70 70

Nº 05

*P*

**PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [MUNICIPIO DE NITERÓI] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MUNICIPIO DE NITERÓI		
CPF: 28.521.748/0001-59	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome resumido: ***	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO 100 - CENTRO		
Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP: 24020-082
Telefone: (21)2620-0403	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: craposo@pgm.niteroi.rj.org.br		
Nome do Representante Legal: CARLOS RAPOSO		
Cargo/Função: Procurador Geral do Município	RG: 113571	CPF: 889.610.367-34
Nome do Representante Legal: **		
CPF: **	RG: **	CPF: ***

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Endereço Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ		CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA		
- RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rjsucc@correios.com.br		Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254

Representante Legal I: MARCO AURELIO GOMES DE SOUSA	
RG: 077873867 IFP	CPF: 003.224.277-09
Representante Legal II: FERNANDA MARIA MEIRELES VIEIRA	
RG: 11.119.998-0 – DIC/RJ	CPF: 073.647.777-25

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [ ] de 1º [ PRIMEIRO ] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº9912450651, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato original aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/11/2019 até 14/11/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:120104.122.0145.4191

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

liberará a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Raposo, Usuário Externo**, em 17/10/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Gomes de Sousa, Analista de Correios PI - Administrador Postal**, em 18/10/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

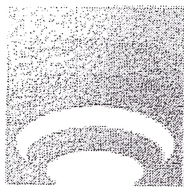


Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Meirêles Vieira, Gerente - G2**, em 18/10/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10338188** e o código CRC **7346783B**.

070/5467/2019



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 077/2018.

**PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.

**PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da assinatura.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**VERBA:** Código de Despesa nº 339039000000, Programa de Trabalho nº 120104.122.0145.4191, Fonte 100.

**FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 070/5467/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2019.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 14 de novembro de 2019.

À SEMUG rogando publicação.

  
CARLOS RAPOSO  
Procurador Geral

Adulto da Quadra "G": 337 - Maria da Graça Mendes de Fátima Reis -  
Sã Lima: (27/12/2016).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

**EXTRATO Nº 045/2019**

**OBJETO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO; **PARTES:** Município de Niterói, Prefeitura Municipal de Niterói, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e Fundação Getúlio Vargas - FGV; **OBJETO:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto desenvolver projeto de pesquisa aplicada para FGV, em caráter piloto, destinado à elaboração de estudos e planos de ação sobre as políticas públicas do município de Niterói nas áreas de: 1. Previdência Municipal; 2. Planejamento, Finanças e Tributação; 3. Desenvolvimento Econômico; 4. Logística e Tecnologia da Informação; 5. Gestão e Compliance; 6. Infraestrutura Urbana; 7. Educação; e 8. Saúde; **VALOR ESTIMATIVO E VERBA:** Não há transferência de recursos; **FUNDAMENTO:** Lei 13.019/14 (MROSC) e, no que couber, o Decreto nº 11.204/80 que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 12.779, bem como no processo administrativo 190000444/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**EXTRATO Nº 058/2019, de 11 de novembro 2019.**

**OBJETO:** TERMO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no âmbito das atribuições legais.

**CONTEÚDO:** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, observados os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

**FUNDAMENTO:** os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe a quem contratar o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos.

**CONTRATADA:** servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Municipal Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como o servidor EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Municipal Matrícula 1244.159-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Municipal Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo planejamento, execução e fiscalização na contratação da empresa AD-HOC CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada na prestação de serviços de manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível - Processo nº 13002582/2019.

**EXTRATO Nº 32/2019 - SEOP**

**Contrato nº 09/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa AD-HOC CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.002.582/0197; **OBJETO:** Locação de 15 (quinze) Microcâmbios 300 Cilindradas, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; **VALOR:** R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 13002582/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2019; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **EMPENHO:** Nº 002844, emitida em 07/11/2019.

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI**

**EXTRATO Nº 099/2019**

**OBJETO:** Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, suspendeu o Guarda Civil Municipal JOÃO CARLOS ROCHA DA MATA, Matrícula 216.548-1. Com pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias de serviço, em virtude de multa na forma do Art.128, por infringir o artigo, 123, incisos, I, II, XV e XVI da Lei 2638/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no inciso I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Processo nº 12.019 oriundo do Procedimento nº 440/2019-COGER. No qual se apurou a falta disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão disciplinar, nem motivassem decisão contrária.

**Departamento de Fiscalização de Posturas**

**Despacho do Diretor**

**Objeto:** Resolução nº 744 de 01/11/2019 - Nélio de Souza Vianna Junior; Resolução nº 4712 de 18/11/2019 - Centro odontológico Soria rio Niterói II; Resolução nº 4800 de 12/11/2019; CrossFit 14 Ltda. **FUNDAMENTO:** o artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos fatos não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais realizadas, não foram-se recebê-las.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019**

**Chamamento Público nº 01/2018**

**OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2018 Celebrado Entre A Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Administração Regional do Horto Fonseca e a Instituição Viva Rio. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho com o aumento de recursos sem a alteração do valor Global. Fundamento legal: Art. 13.019/2014, 65. Niterói, em 16 de Novembro de 2019.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO**

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo nº 095/2019 ao Termo de Contrato nº 095/2019. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município e do outro lado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; **OBJETO:** Prolongamento da vigência do contrato original por mais 12 meses; **PRAZO:** 01 (um) ano a partir da assinatura; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **VERBA:** Código de Despesa nº 339039000000, Programa de Despesa nº 120104.122.0145.4191, Fonte 100; **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93,



Tribunal de Contas do  
Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSAIS
ENVIO DE EDITAIS
RELATÓRIOS
TABELAS
LRP
DELIBERAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
HELP DESK
SAIR

## Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

### Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

[Retornar a Tela Anterior](#)

#### Cadastro de Atos de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade de Licitação/Desapropriação de imóveis - Competência - 11/2019

Processo	Tipo
070005467/2019	Inexigibilidade de Licitação - Lei 8.666/93

Fundamentação Legal Artigo	Inciso
25	I

Regime de Execução	Imprensa Oficial	Da
Não Aplicável	A Tribuna	26,

#### Objeto

prorrogação de vigência do contrato original, proc.070004410 Empresa de Correios e Telegrafos para o envio de cartas da c da Município de Niterói

Valor	CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante	Tipo de Pess
250.000,00	34028316000294	de Juríd Pess

#### Fornecedor/Executante

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR

#### Ordenador Responsável

88961036734 - CARLOS RAPOSO

#### Data do Ato

14/11/2019

#### Responsável pela Ratificação

07290623762 - RODRIGO NEVES BARRETO

#### Data da Ratificação

Salvar  
Excluir  
Voltar